



Decreto N° 146 - de 05 de Maio de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	5.000,00
	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00

Total da Unidade 05

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.33.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	6.000,00
	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00

Total da Unidade 08

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0056-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	4.000,00
	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00

Total da Unidade 09

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	200.000,00
	----- R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	200.000,00

Total da Unidade 10

Total da Instituição 02	----- R\$	215.000,00
-------------------------	-----------	------------

	----- R\$	215.000,00
--	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	215.000,00
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	5.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0011-1.755.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	6.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	5.000,00
	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Total da Unidade 06

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.122,98
	----- R\$	15.122,98
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.122,98

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0128-1.600.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	----- R\$	184.877,02
	----- R\$	184.877,02
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	184.877,02

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	4.000,00
	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	204.000,00

Total da Unidade 10

Total da Instituição 02	----- R\$	215.000,00
-------------------------	-----------	------------

	----- R\$	215.000,00
--	-----------	------------

Total Geral Anulado	----- R\$	215.000,00
---------------------	-----------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inscrito no Quadro De
Atos Oficiais em

Quadro De
Atos Oficiais em

[Assinatura]
Secretaria



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
05/05/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete